
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
EDITAL Nº 01, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** e a **COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o início do Processo Seletivo de Estágio para acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, a fim de preencher 2 (duas) vagas de estágio e tantas quantas surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, na forma e disposições a seguir expostas:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo para as vagas destinadas aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito será realizado em **três fases**, sendo a primeira consistente na análise de currículos e da média global constante no histórico acadêmico do(a) candidato(a); a segunda, referente a aplicação de uma prova discursiva e; a terceira, referente a uma entrevista a ser realizada pela comissão avaliadora.

1.2 Todas as fases do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Serão classificados para a segunda fase os 30 (trinta) candidatos mais bem colocados, considerando-se a média geral do histórico acadêmico e o currículo *lattes*.

1.4 A segunda fase consistirá numa prova discursiva contendo 4 (quatro) questões subjetivas abordando temas propostos no ANEXO I do presente Edital.

1.5 Na terceira fase do Processo Seletivo serão classificados 15 (quinze) alunos, os quais se submeterão a uma entrevista, convocados em grupos de 5 (cinco).

1.6 Para efeito de desempate e classificação em todas as fases do concurso, terá preferência o aluno que estiver cursando período mais adiantado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

1.7 Todas as convocações serão publicadas no site oficial da Prefeitura da cidade da Vitória de Santo Antão: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

1.8 A aplicação da prova discursiva terá duração de 02 (duas) horas, iniciando às 14:00h, sendo proibida a entrada de candidato após o referido horário.

1.9 O inscrito deverá acompanhar a divulgação dos resultados e convocações para as fases subsequentes por meio do site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

1.10 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, por meio da Comissão de Avaliação, constituída por portaria do Procurador-Geral, a qual será responsável pela análise dos currículos, entrevistas, elaboração, aplicação, correção das provas e atividades correlatas.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderá participar do processo seletivo o estudante de direito que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de Bacharelado em Direito;
- b) Achar-se cursando entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período;
- c) Estar frequentando regularmente o curso de Bacharelado em Direito;
- d) Média global não inferior a 7,0.

2.2. A não comprovação dos requisitos previstos no item anterior levará à desclassificação sumária do candidato.

2.3. A contratação do estagiário classificado está condicionada a comprovação do preenchimento dos requisitos e condições previstos no item antecedente, por ocasião da formalização do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas para os estudantes com deficiência, conforme disciplinado no §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008.

3.2. O Estudante com deficiência deverá indicar tal condição no ato da inscrição, em campo destinado a tal finalidade. Na oportunidade, o candidato deverá indicar a deficiência e se necessita de condição especial para a realização da prova discursiva, além de enviar, juntamente com a documentação inicial, o laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze meses), justificando a necessidade da referida condição especial para a realização das provas, sob pena de ser eliminado da seleção.

3.3. Na hipótese de não existirem estudantes/candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que foram destinadas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados os estudantes classificados na lista geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/12/2023 a 10/01/2024**, através do seguinte endereço eletrônico: **pgmvitoria@pgmvitoria.pe.gov.br**

4.2. Por ocasião da inscrição, o estudante deverá enviar documento de identidade oficial com foto, comprovante de matrícula, currículo lattes e histórico escolar atualizado (abrangendo até o semestre de 2023.1).

4.3. O Currículo deverá ser acompanhado da documentação comprobatória das atividades.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1. A primeira fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular do candidato e a média global constante no Histórico Curricular apresentado pelo aluno, que deverá abranger todos os semestres cursados até o de 2023.1.

5.2. Quando da análise do Currículo, a Comissão Avaliadora observará a participação do candidato nas atividades acadêmicas inerentes ao curso superior, atribuindo a seguinte pontuação:

a) 0,5 ponto para cada participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, etc, limitando-se a pontuação máxima de 5,00.

b) 1,00 ponto para a apresentação de trabalho científico em eventos acadêmicos, limitando-se a pontuação máxima de 1,00.

c) 1,00 para a Participação (em andamento ou concluída) em Programa de Iniciação Científica realizada pela IES ou entidade reconhecida, limitando-se a pontuação máxima de 1,0.

d) 1,00 para a Publicação de trabalho em editorial científico, limitando-se a pontuação máxima de 1,00;

e) 1,00 para a Participação em Programa de Monitoria, limitando-se a pontuação máxima de 1,0;

f) 1,00 para a Formação básica em informática, limitando-se a pontuação máxima de 1,0

5.3. A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à análise curricular do candidato.

5.4. Também será observado, quando da análise curricular, as habilidades que o candidato possui com relação à informática.

5.5. Nesta fase, serão classificados os 30 (trinta) candidatos que possuem as melhores médias globais e os melhores currículos.

5.6 A nota da fase reportada no item anterior corresponderá a média obtida entre a nota constante no histórico escolar e àquela atribuída ao currículo do candidato:

$$N1 \text{ (Nota da Fase)} = Mg \text{ (média global)} + Nc \text{ (Nota do Currículo)}$$

2

6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO - PROVAS

6.1. A prova discursiva será aplicada na OAB – Subseção Vitória de Santo Antão, situada na Avenida Henrique de Holanda, s/n, Redenção, nesta urbe vitoriense, no dia 16/01/2024, às 14:00h, com duração total de 02 (duas) horas, não sendo permitida a entrada de candidato depois do horário fixado para o início.

6.2. O (a) Candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

6.3. Durante a realização da prova, não será permitida:

I. Consulta a qualquer tipo material, em formato impresso ou digital;

II. Comunicação entre os demais candidatos;

III. Porte de arma de qualquer tipo;

IV. Utilização de quaisquer acessórios, a exemplo de: boné, chapéu, óculos escuros, relógio, aparelhos telefônicos, eletrônicos ou equivalentes, etc.

6.4. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame, sob pena de ser sumariamente desclassificado.

6.5. Será desclassificado o (a) Candidato (a) que descumprir as determinações previstas no presente Edital.

6.6. A prova discursiva será aplicada contendo 4 (quatro) questões com os temas propostos no ANEXO I, que exigirão do aluno o conhecimento jurídico, raciocínio lógico e prático sobre as matérias a serem abordadas.

6.7. A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à prova discursiva.

7. DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO - ENTREVISTA

7.1. A entrevista dos candidatos classificados na Segunda Fase será realizada presencialmente na sede da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, situada na Praça Padre Félix Barreto, nº 227, Livramento, nesta urbe, a partir de 22/01/2024.

7.2. Nesta fase serão analisados:

a) os documentos apresentados juntamente com o currículo;

b) questões relativas à disponibilidade para a realização do estágio;

c) comunicação oral;

d) conhecimento jurídico;

e) habilidades para a realização do estágio;

f) habilidade comportamental;

g) interesse na área do estágio

7.3. A entrevista será realizada, conjuntamente, pelos membros da Comissão Avaliadora, a qual atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 à cada candidato (a) entrevistado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado de cada fase será divulgado por meio do site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br, incumbindo aos candidatos (as) o respectivo acompanhamento.

8.2. Nenhum resultado ou convocação será enviado ao endereço eletrônico (e-mail) ou residencial do (a) candidato (a).

8.3. Para cada fase, será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente com os pontos obtidos quando da divulgação dos resultados.

8.4. Apenas serão divulgadas as notas dos candidatos (as) classificados (as).

8.5. A nota final corresponderá a média aritmética obtida pelas notas das 3 (três) fases que compõe o presente Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da prova dissertativa, desde que o faça de forma fundamentada e em um prazo de 24h (vinte e quatro horas) contado da divulgação do resultado.

9.2 O Recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico que será divulgado quando da publicação da classificação geral.

9.3 Os Recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora, que terá 1 (um) dia para realizar o respectivo julgamento, divulgando no sítio eletrônico do Município.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico.

10.2. Para efeito de convocação, será considerado o telefone e o endereço eletrônico informado quando da inscrição, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a) manter tais informações sempre atualizadas.

10.3. Uma vez convocado (a), deverá o (a) candidato (a) se apresentar na sede da PGM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de envio da respectiva convocação, sob pena de eliminação.

10.4. O (a) candidato (a) que desistir formalmente do estágio será imediatamente excluído da lista de classificação, não sendo possível, em nenhuma hipótese, o remanejamento ao final da lista de classificação.

10.5. Os termos da contratação serão definidos pelo Município da Vitória de Santo Antão, os quais constarão no Termo de Compromisso de Estágio que deverá ser assinado pelo Município, Instituição de Ensino e o aluno (a).

10.6. O tempo de duração do estágio será de, no máximo, de 2 (dois) anos, nos termos da Lei número 11.788/2008, ficando a critério do Município a decisão do tempo inicial e eventuais prorrogações, observando-se a legislação de regência.

10.7. O (a) aluno (a) aprovado somente poderá ser contratado se estiver, no ato da formalização do termo, cursando o 4º (quarto) período ou tempo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.

11. DOS CRITÉRIOS DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

11.1. As vagas de estágio serão preenchidas de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão – PE, obedecendo a lista de classificação final.

11.2. A lotação do estagiário, no âmbito da Procuradoria, ficará a critério do Procurador-Geral, respeitado a disponibilização de vagas nos diversos setores.

11.3. A contratação será efetivada mediante o Termo de Compromisso de Estágio, que será firmado junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, depois de apresentada toda a documentação exigida no momento da convocação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

12.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A jornada de atividade do estágio será de 6 (seis) horas, respeitando o horário de funcionamento da PGM, de 7:00h às 13:00h.

13.2. A título de contraprestação pelo estágio, será pago uma bolsa correspondente a **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, acrescida de auxílio transporte no valor **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

13.3. Não poderá participar do presente processo seletivo o (a) estudante que já tenha sido contratado como estagiário de Direito pelo prazo de 2 (dois) anos no Município da Vitória de Santo Antão, conforme disposto no artigo 11 da Lei 11.788/2008.

13.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão
OAB/PE 13.102 - Matrícula 1361

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil; 2. Direitos e garantias fundamentais; 3. Controle de Constitucionalidade das leis e atos normativos; 4. Organização do Estado e Intervenção Federal; 5. Ações Constitucionais (Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Civil Pública).

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Espécies tributárias; 2. Obrigação tributária e fato gerador; 3. Sujeitos da Obrigação Tributária; 4. Crédito Tributário; 5. Suspensão e extinção do crédito tributário.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios; 2. Servidores públicos, Regime jurídico, Direitos e deveres dos servidores públicos, Perda da condição de servidor público; 3. Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos; 4. Espécies de Atos Administrativos; 5. Contratos administrativos; 6. Responsabilidade do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da legitimidade das partes; 2. Litisconsórcio; 3. Intervenção de terceiro; 4. Competência absoluta e relativa; 5. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos processuais eletrônicos. Prazos; 6. Petição Inicial; 7. Contestação; 8. Provas em espécie; 9. Sentença e Coisa Julgada; 10. Tutelas da urgência e da evidência; 11. Recursos. Princípios recursais. Espécies recursais. Requisitos recursais; 12. Execução Fiscal. Execução e cumprimento de sentença contra Fazenda Pública.

CALENDÁRIO

Inscrição dos candidatos	18/12/2023 a 10/01/2024
Resultado da Primeira etapa	12/01/2024
2ª Fase – Prova Dissertativa	16/01/2024
Resultado da 2ª Fase	18/01/2024
3ª Fase - Entrevistas	22/01/2024
Resultado da Terceira Fase	24/01/2024
Recebimentos dos Recursos	25/01/2024
Divulgação do resultado dos Recursos	26/01/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	26/01/2024

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:3DDC02E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/12/2023. Edição 3489

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>